

Edital

N.º 61/DJF-GF/2024

Álvaro Manuel Balseiro Amaro, Presidente da Câmara Municipal de Palmela, no exercício das competências que lhe foram atribuídas, ao abrigo do disposto nos artigos 34.º, 35.º e 36.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro na sua atual redação, faz público por esta via, nos termos dos artigos 112.º a 114.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, na sua última redação, que por despacho do Vereador do Pelouro da Fiscalização, no exercício das competências que lhe foram (sub)delegadas por despacho de delegações e subdelegação de competências n.º 77/2021 de 26 de Outubro, proferido nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 34.º, 35.º e 36.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro na sua atual redação, datado de 29/08/2024, praticado nos termos e pelos fundamentos de facto e de direito constantes na informação técnica que se anexa, **se notifica o proprietário** e demais titulares dos direitos reais sobre o **terreno** que se encontra com vegetação herbácea e seca, **sito na Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral, Freguesia de Pinhal Novo**, conforme planta de localização anexa, **que foi determinada a execução coerciva** do terreno, nos termos dos artigos 175.º e seguintes do CPA e n.º 7.º do artigo 41.º do RSGRUHL do Concelho de Palmela, constituindo o incumprimento, contraordenação punível com coima, conforme o disposto na alínea h), do n.º 2, do artigo 62.º do referido diploma. A posse administrativa manter-se-á durante cinco dias úteis, período necessário para a execução da operação, e terá início em 09/09/2024.

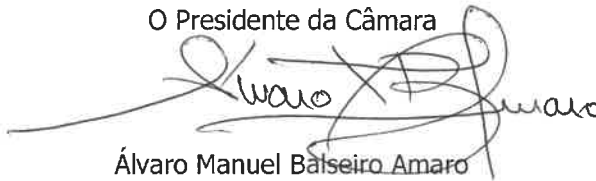
A posse administrativa visa dar execução ao supracitado despacho do Sr. Presidente, informando-se ainda que **as despesas a realizar com a execução coerciva bem como quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias que a Administração haja de suportar para o efeito são da responsabilidade do(s) infrator(es)**, nos termos do art.º 181.º do CPA.

Anexos: Cópia da Informação técnica de 09/07/2024.

Para constar e para os devidos efeitos legais se publica o presente Edital, bem como o(s) seu(s) anexo(s) e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de uso e costume.

Palmela, 30 de agosto de 2024.

O Presidente da Câmara



Álvaro Manuel Balseiro Amaro

Informação Técnica

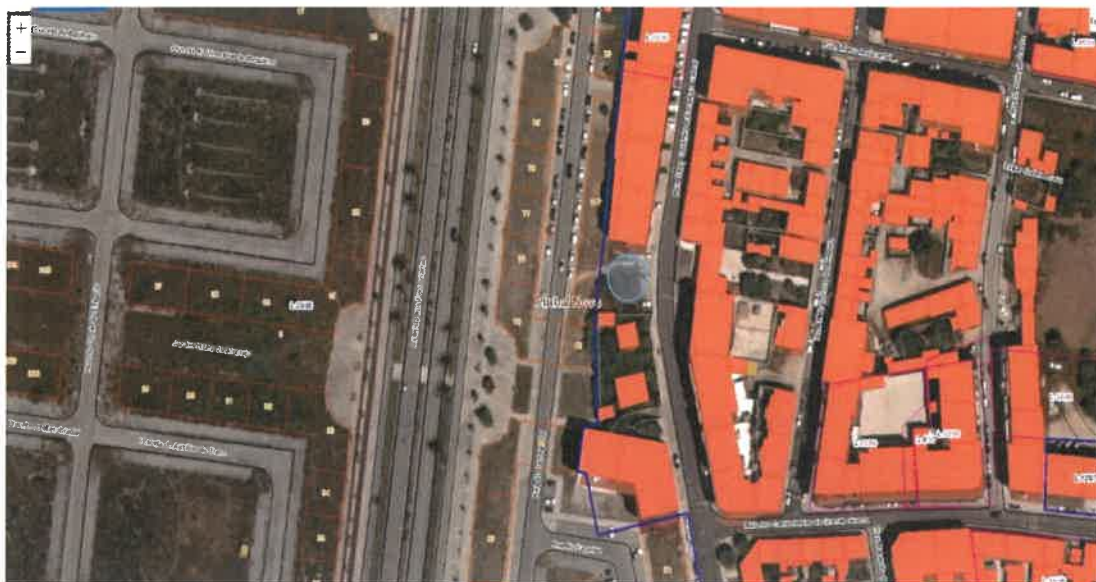
Género	Número	Data	Processo
		2024/07/09	126/FIS/2023
Para	De		
PEDRO GONÇALO PONTE MARQUES TALEÇO	RICARDO ANDRÉ DA PONTE DIAS		
Assunto			
Limpeza de terreno - Proposta de notificação - Execução coerciva			
Anexo			
Cc			

Dados Gerais do Processo

Data de Abertura Processo	Infrator/a Principal
2023/03/30	DESCONHECIDOS
Entrada N.º	Designação da Entrada
807/2023	SOLICITAÇÃO
Data de Entrada	N.º Processo OBP
2023/06/12	
Localização da Infração	
R. GAGO COUTINHO E SACADURA CABRAL, PINHAL NOVO	

O presente processo 126/FIS/2023 é referente a um terreno que carece de desmatção e limpeza, sito em Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral, em Pinhal Novo.

Planta de localização:



Informação Técnica

Em 21/03/2024, a equipa de fiscalização deslocou-se ao local supramencionado e afixou o edital n.º 22/DJF-GF/2024, na propriedade de desconhecidos, a fim de procederem à desmatação e limpeza de terreno, com a remoção dos resíduos resultantes para destino final adequado.

Em 17/04/2024, a equipa de fiscalização efetuou nova deslocação ao local e informa que o edital foi removido da propriedade, tendo verificado que a situação subsiste sem sinais de intervenção.

PROPOSTA

Face aos pressupostos de facto e de direito, cuja remissão de anteriores informações aqui se faz, nomeadamente informação técnica datada de 19/03/2024 e certidão de afixação de Edital datada de 21/03/2024 em que refere a **existência de um terreno que mantém carência de desmatação e limpeza**, sem que esta tenha ocorrido e que, poderá, caso se verifique atos de vandalismo ou negligência ser responsável por uma ignição mediante ocorrência de vários fatores, constituir perigo de incêndio, perigo para a segurança de pessoas e bens, ou risco para a salubridade pública e para o ambiente, mantém-se o circunstancialismo de facto e de direito que conduziu a CMP à prática da medida de tutela para reposição da legalidade.

- **Execução coerciva das medidas determinadas, designadamente a remoção dos resíduos a expensas do infrator, nos termos do n.º 7 do art.º 41.º do RSGRUHL do Concelho de Palmela e ao abrigo do art.º 175.º e seguintes do CPA referentes à Execução do Ato Administrativo (através de meios coercivos), com tomada de posse administrativa.**

Para o efeito, e por forma a materializar a operação, propõe-se recorrer a contratação externa para a sua prossecução.

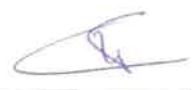
Posteriormente e assegurada a forma da execução será proposta a intimação da execução coerciva com a proposta de notificação do(s) administrado(s), data e prazos da posse administrativa do prédio para execução coerciva e pedido de apoio à autoridade policial para assegurar a ordem durante a operação.

O Técnico,


Ricardo Dias (Nº1012)
09-07-2024

Despachos

Deferido/Autorizado
12-07-2024


Pedro Tallego
Vereador
(no exercício de competência (sub) delegada por despacho
n.º 77/2021 de 26 de outubro)

2/5

Informação Técnica

Minuta - G.N.R – Pinhal Novo

Exmo. Senhor.
Comandante do Posto de Pinhal Novo

“Assunto: Desmatção e limpeza de terreno”

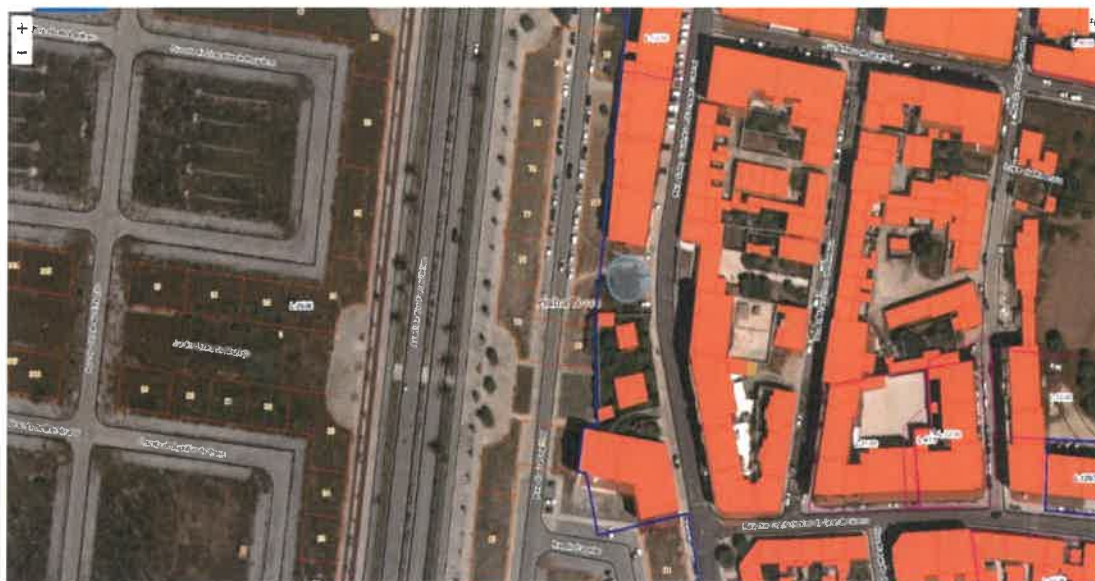
Por despacho do Sr. Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal datada de __/__/2024 (no exercício de competências delegada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, por despacho n.º 77/2021 de 26 de outubro, foi determinada a Posse Administrativa do terreno, sito em Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral, em Pinhal Novo, conforme planta de localização anexa, devidamente assinalada, para a execução coerciva.

De forma a ser assegurado no local, a ordem pública e a segurança dos Funcionários intervenientes, vimos pela presente, solicitar a vossa colaboração no sentido de comparecerem elementos dessa autoridade policial para procederem ao acompanhamento dessa intervenção.

A intervenção ocorrerá no próximo dia ----/--/--, pelas ----/-- horas.

Com os melhores cumprimentos,

Anexo planta de localização



Informação Técnica

Propõe-se a minuta de Edital nos seguintes termos e o qual deve ser afixado em conformidade com o n.º 3, do artigo 112.º, do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

Edital

N.º XX/DJF-GF/2024

"Pedro Gonçalo da Ponte Marques Taleço, Vereador da Câmara Municipal de Palmela, no exercício das competências que lhe foram (sub)delegadas por despacho de delegações e subdelegação de competências n.º 77/2021 de 26 de Outubro, proferido nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 34.º, 35.º e 36.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro na sua atual redação, faz público por esta via, nos termos dos artigos 112.º a 114.º, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de Janeiro, na sua atual redação, por seu despacho datado de --/--/2024, praticado nos termos e pelos fundamentos de facto e de direito constantes na informação técnica que se anexa, a **notificação dos(s) infrator(es) e demais titulares dos direitos reais sobre o presente prédio** que se encontra com vegetação herbácea e seca, sito em Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral, Freguesia de Pinhal Novo, conforme planta de localização anexa, **que foi determinada a execução coerciva** do terreno, nos termos dos artigos 175.º e seguintes do CPA e n.º 7.º do artigo 41.º do RSGRUHL do Concelho de Palmela, constituindo o incumprimento, contraordenação punível com coima, conforme o disposto na alínea h), do n.º 2, do artigo 62.º do referido diploma.

Mais se informa, que a execução coerciva para a desmatagem e limpeza do terreno, bem como o encaminhamento dos resíduos resultantes para destino final adequado, irá ser realizada em ----/----/-----, com uma equipa externa de uma empresa contratada para a realização dos trabalhos supramencionados, encontrando-se também presentes a G.N.R do Posto de Pinhal Novo.

Para constar se lavrou este e outros de igual teor que vai ser afixado, bem como os seus anexos, nos lugares públicos do costume.

Palmela, de de 2024

Anexo planta de localização

Informação Técnica

